

Educação **Desvios já esperados**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério regula a destinação de recursos de acordo com o número de alunos matriculados em cada rede estadual e municipal. Ele representa, como dissemos, uma autêntica revolução, mas para produzir resultados tem de vir acompanhada de uma vigilância constante por parte do MEC. Afinal, qual Estado e município não se verá tentado a exagerar um pouco nos números de matriculados fornecidos ao MEC, para reforçar os seus orçamentos? No primeiro mês de vigência do Fundo, o MEC já desconsiderou 84 mil matrículas — feitas a mais, “por engano”, em 237 municípios do Ceará, Maranhão e Mato Grosso. No interior do Maranhão, por exemplo, uma choupana que abrigava animais foi computada como escola. Esse é um tipo de verificação que terá de se tornar rotina, de agora em diante, dadas as características do novo sistema.

As irregularidades não devem servir de argumento para denegrir o sistema, que racionaliza a destinação de verbas para a educação, além de ser uma ferramenta importante para a municipalização do ensino fundamental. Da receita tributária dos Estados e municípios, 15% são reservados para o ensino fundamental, conforme prevê a emenda constitucional nº 14. A partir deste ano, esses 15% passam a ser geridos pelo Fundo, que terá em 98 uma dotação de R\$ 14 bilhões. O Fundo repassa o dinheiro com base no número de matriculados em cada rede e no preceito legal que prevê, também a partir deste ano, o gasto mínimo de R\$ 315 anuais por aluno do 1º grau. No ano passado, o gas-

to médio foi de R\$ 250.

A União complementará os recursos nos Estados cuja receita total não alcançar o coeficiente legal mínimo, o que ocorrerá em Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí. O Fundo remanejará R\$ 2,4 bilhões, deslocando dotações de Estados para municípios e vice-versa. Em 20 das 27 unidades da Federação, verbas sairão dos Estados pa-

As primeiras irregularidades não podem invalidar o Fundo do Ensino Fundamental

ra os municípios, o que sugere um fortalecimento da municipalização do ensino fundamental. São Paulo é uma das exceções: R\$ 621 milhões serão deslocados dos municípios para o Estado, sobre carregado pela omissão de muitas prefeituras paulistas na área da educação. Ao mesmo tempo em que possibilita um controle na destinação dos recursos, o Fundo representa um estímulo à municipalização do ensino, recomendada pela Constituição. Por intermédio dele, a União assume um papel de reguladora e de garantidora do cumprimento das metas nacionais para a educação. Pela lei, por exemplo, 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados aos salários dos professores. Se, por um lado, a tendência à municipalização do ensino fundamental representa uma descentralização na gestão da educação, por outro, a nova legislação e o funcionamento do Fundo impõem — e respaldam com verbas federais, onde for necessário — a observância de um padrão mínimo de investimento no setor. A partir daí, o que se espera é que os municípios assumam a sua responsabilidade de cuidar do ensino fundamental e o governo federal assuma a sua, de assegurar uma política de prioridade para a educação, entendida como interesse nacional.